



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.035

De 09 de outubro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 079/19-E
De 23 de setembro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.041 de 07/10/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente:

(011) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.01.00R\$ 750.000,00

Fonte: Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Inativo s e Pensionistas - FSS

TOTAL:R\$ 750.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(012) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.03.00R\$ 600.000,00

Fonte: Tesouro

Elemento: Pensões do RPPS e do Militar

Ação: Inativos e Pensionistas – FSS

(016) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.91.00R\$ 150.000,00

Fonte: Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Ação: Inativos e Pensionistas – FSS

ok



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.035/2019

TOTAL:R\$ 750.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/10/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 09 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 07/10/2019**